



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
18 / 11 / 2013
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

REQUERIMENTO

nº 260/13 POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (12) VEREADORES

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao Executivo o presente pedido para que se digne estudar a possibilidade de ser adotada medida pela administração, visando reajustar as referências salariais dos servidores públicos municipais das faixas P.01, P.02 e P.03, a exemplo do que já foi concedido pela Lei Complementar nº 492, de 04 de abril de 2013, às categorias de menor remuneração do quadro de pessoal incluídas no Anexo I da supra citada lei, com a finalidade de proporcionar a eles a recomposição de vencimentos face aos novos índices de aumento do custo de vida.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013.

Cleuza Maria Costa Soares
Vereadora

Marco Antonio Valentieri
Vereador

Murilo Costa Sala
1º Secretário

Ezequiel Donizete Godoy
Vereador

Lázaro Ag. Batista de Souza - Souza Neto
Vereador

José Paulo da Silva
Presidente

Wilson da Lina
Vereador

Luiz Vanderciel Fraira da Souza
Vereador

Luiz Carlos Nogueira Marques - Filho
Vereador

Leandro Fonseca Mendonça
Vice-Presidente

Roberto Mariano Marchetti
Vereador

Antonio Ferreira de Jesus - Tepe
Vereador



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 45 CADOR 02/10/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 492, DE 04 DE ABRIL DE 2013

= *Dispõe sobre reajuste e revisão geral anual de vencimentos/salários da Tabela de Referência dos Servidores Públicos Municipais/Subsídios dos agentes políticos, procurador geral do município, secretários municipais e assessores e demais cargos* =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR** :

Artigo 1º - Em virtude da Lei Municipal nº. 2.628 de fevereiro de 2013, visando adequação dos salários às funções exercidas, ficam reajustados os valores das referências P1 a P06, conforme os constantes no anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - Os anexos II e III passam a vigorar com a redação e valores constantes na presente Lei e em cumprimento à Lei Complementar Municipal no. 483 de 20 de março de 2013, ficam reajustados os salários dos procuradores jurídicos e procurador geral do município.

Artigo 3º - Os vencimentos/salários dos Servidores Públicos Municipais, subsídios dos agentes políticos, secretários municipais, assessores e demais cargos e empregos previstos nos anexos das Leis Complementares nº 434/2011, 450/2011 e 451/2011 ficam reajustados em virtude da revisão geral em 6,31 % (seis vírgula trinta e um por cento), a partir de 1º abril de 2.013, extensivos aos aposentados, inativos e pensionistas.

Artigo 4º - O salário família será sempre o valor fixado pela Legislação Federal e pago para cada filho do Servidor Público Municipal beneficiário, independentemente de sua referência de enquadramento e do regime jurídico contratual.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.013.

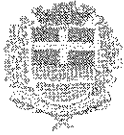
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de Abril de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



ANEXO I

INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 04 DE ABRIL DE 2013

Relação dos valores dos subsídios e remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Municipais

	Faixa Salarial	Valor com Subsídio 6,31%
Ajudante Geral, Servente, Jardineiro, Auxiliar de Serviços Administrativos, Zelador, Zelador/Porteiro	P.01	R\$ 758,97
Auxiliar Social de Creche, Atendente, Vigia, Inspetor de Alunos	P.02	R\$ 781,23
Auxiliar de Biblioteca, Estoquista, Merendeira, Operador de Filmes, Regente de Coral	P.03	R\$ 784,83
Topógrafo Prático, Salva Vidas, Guarda Municipal, Encarregado de Fiscalização Sanitária	P.04	R\$ 829,36
Encanador, Pedreiro, Pintor, Padeiro, Encarregado da Junta Militar, Encarregado Setor Expediente Arquivo, Escriturário, Oficial Administrativo, Secretário de Escola, Almoxarife, Encarregado de Mercenaria, Encarregado de Serviços, Encarregado de Obras e Serviços, Agente de Crédito, Monitor de Programas Sociais, Monitor Orientador de Oficina musical/teatral, Telefonista	P.05	R\$ 960,84
Fiscal, Operador de Computador, Técnico Desportivo, Desenhista Técnico, Motorista do Prefeito, Motorista, Motorista de Ambulância, Fiscal Tributário, Agente de Trânsito, Pajem, Operador de Máquinas Rodoviárias, Tratorista	P.06	R\$ 1.000,53
Agente Tributário de Fiscalização, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Agrícola	P.07	R\$ 1.160,67
Maestro de Banda	P.08	R\$ 1.600,23
Arquiteto, Técnico em Eletrotécnica, Biólogo, Instrutor de Informática, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil	P.09	R\$ 1.763,97
Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo Sócio Educacional, Médico Veterinário	P.10	R\$ 1.915,20
Diretor de Departamento de Contabilidade, Diretor de Material, Engenheiro Agrônomo, Zootecnista	P.11	R\$ 2.549,01
Médico do Trabalho, Advogado	P.12	R\$ 4.890,18
Procurador Jurídico	P.13	R\$ 5.634,43



ANEXO II

INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 04 DE ABRIL DE 2013

	Faixa	Valor
Secretario Gabinete do Prefeito.	A	R\$ 737,61
Sub-Prefeito	B	R\$ 925,01
Chefes Municipais, Secretario Chefe da Junta Militar, Assesores de Oficinas de dança, Assessor de Oficinas de Capoeira	C	R\$ 1.529,85
Diretores Municipais, Diretor Assistencial, Coordenador CRAS, Coordenador CREAS	D	R\$ 2.436,91
Assesores Municipais	E	R\$ 5.634,43



ANEXO III

INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 04 DE ABRIL DE 2013

TABELA DE SUBSIDIOS		
SECRETARIOS MUNICIPAIS	LC Nº 216 DE 16/05/03; L.C. Nº 2283/08; L.C. Nº 392/2009 L.C. Nº. 483/2013	R\$ 5.634,43
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	LC Nº 322 DE 29/12/06; L.C. Nº 2283/08; L.C. Nº 392/2009	R\$ 5.634,43
CHEFIA DE GABINETE	L.C. Nº 216 DE 16/05/03; L.C. Nº 2283/08; LC Nº 392/2009	R\$ 5.634,43



ANEXO IV

INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 04 DE ABRIL DE 2013

TABELA DE SUBSÍDIOS		
PREFEITO	L.C. Nº 392/2009 L.C. 483/2013	R\$ 11.248,58
VICE-PREFEITO	L.C. Nº 392/2009 L.C. 483/2013	R\$ 2.962,71



ANEXO V

INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 04 DE ABRIL DE 2013

Professor de Educação Básica I - 25/a semanal

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I	1257,31	1276,17	1295,31	1314,74	1334,46	1354,48	1374,80	1395,42	1416,35	1437,60
Ref. II	1442,31	1463,94	1485,90	1508,19	1530,82	1553,78	1577,08	1600,74	1624,75	1649,12
Ref. III	1653,84	1678,65	1703,83	1729,38	1755,33	1781,66	1808,38	1835,51	1863,04	1890,98
Ref. IV	1895,70	1924,14	1953,00	1982,29	2012,03	2042,21	2072,84	2103,93	2135,49	2167,52
Ref. V	2172,24	2204,82	2237,90	2271,46	2305,54	2340,12	2375,22	2410,85	2447,01	2483,72

Professor de Educação Básica I - 30h/a semanal

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I	1508,77	1531,40	1554,37	1577,69	1601,35	1625,37	1649,75	1674,50	1699,62	1725,11
Ref. II	1729,82	1755,77	1782,10	1808,84	1835,97	1863,51	1891,46	1919,83	1948,63	1977,86
Ref. III	1982,60	2012,34	2042,52	2073,16	2104,26	2135,82	2167,86	2200,38	2233,38	2266,88
Ref. IV	2271,58	2305,65	2340,24	2375,34	2410,97	2447,14	2483,84	2521,10	2558,92	2597,30
Ref. V	2602,03	2641,06	2680,68	2720,89	2761,70	2803,13	2845,17	2887,85	2931,17	2975,14

Professor de Educação Básica I 35h/a semanal

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I	1760,28	1786,68	1813,48	1840,69	1868,30	1896,32	1924,77	1953,64	1982,94	2012,69
Ref. II	2017,80	2048,07	2078,79	2109,97	2141,62	2173,74	2206,35	2239,45	2273,04	2307,13
Ref. III	2313,10	2347,80	2383,01	2418,76	2455,04	2491,87	2529,24	2567,18	2605,69	2644,78
Ref. IV	2650,24	2689,99	2730,34	2771,30	2812,87	2855,06	2897,89	2941,36	2985,48	3030,26
Ref. V	3035,79	3081,33	3127,55	3174,46	3222,08	3270,41	3319,46	3369,26	3419,79	3471,09

Professor de Educação Básica II

Hora-aula

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I	13,21	13,41	13,61	13,81	14,02	14,23	14,44	14,66	14,88	15,10
Ref. II	15,14	15,37	15,60	15,83	16,07	16,31	16,55	16,80	17,06	17,31
Ref. III	17,34	17,60	17,86	18,13	18,40	18,68	18,96	19,24	19,53	19,83

Coordenador Pedagógico - Caráter Permanente

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I	3176,97	3224,62	3272,99	3322,09	3371,92	3422,50	3473,84	3525,94	3578,83	3632,52
Ref. II	3621,74	3676,07	3731,21	3787,18	3843,98	3901,64	3960,17	4019,57	4079,86	4141,06
Ref. III	4128,76	4190,69	4253,55	4317,36	4382,12	4447,85	4514,56	4582,28	4651,02	4720,78



ANEXO VI

INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 04 DE ABRIL DE 2013

EMPREGO EM COMISSÃO	VALOR
	VENCIMENTO-BASE
	40 Horas Semanais
Assistente Diretor de Escola	R\$ 2.862,13
Coordenador Pedagógico	R\$ 2.862,13
Diretor de CEIJ (Centro de Educação Infante-Juvenil)	R\$ 3.252,41
Diretor de CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal)	R\$ 3.252,41
Assessor de Direção de CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal)	R\$ 1.849,80
Diretor de Escola	R\$ 3.252,41
Chefe de Supervisão de Ensino	R\$ 3.512,61
Chefe de Orientação Pedagógica	R\$ 3.349,91



ANEXO VII

INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 04 DE ABRIL DE 2013

TABELA DE VENCIMENTOS DOS MONITORES

1,50%									
Monitoras	1.008,12	1.023,23	1.038,58	1.054,16	1.069,98	1.086,03	1.102,31	1.118,85	1.135,64
Lic. Curta	1.058,52	1.074,39	1.090,52	1.106,88	1.123,48	1.140,33	1.157,42	1.174,78	1.192,40
Lic. Plena	1.108,92	1.125,58	1.142,45	1.159,58	1.176,97	1.194,62	1.212,54	1.230,73	1.249,20
Pós graduação	1.159,33	1.113,19	1.194,37	1.212,28	1.230,45	1.248,93	1.267,67	1.286,68	1.305,88



ANEXO VII
 INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 04 DE ABRIL DE 2013
 TABELA SALARIAL - PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE - ASSISTENTES EM SAÚDE
 PADRÕES DE VENCIAMENTOS

CATEGORIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIOS PERCENTUAIS	PADRÕES DE VENCIAMENTOS										
					3 ANOS A	3 ANOS B	3 ANOS C	3 ANOS D	3 ANOS E	3 ANOS F	3 ANOS G	3 ANOS H	3 ANOS I	3 ANOS J	
A	Fiscal Sanitário	G.O.D.	30 h/semana	1	709,43	720,97	730,87	741,84	752,96	764,26	775,72	787,36	799,17	811,16	
	Medicador Sanitário				713,70	724,41	735,27	746,30	757,50	768,86	780,39	792,10	803,98	816,04	
	Agente de Saneamento				751,75	763,03	774,47	786,09	797,88	809,85	822,00	834,33	846,84	859,54	
	Auxiliar de Coz. Doméstico				751,75	763,03	774,47	786,09	797,88	809,85	822,00	834,33	846,84	859,54	
	Auxiliar de Laboratório				751,75	763,03	774,47	786,09	797,88	809,85	822,00	834,33	846,84	859,54	
	Auxiliar de Enfermagem				751,75	763,03	774,47	786,09	797,88	809,85	822,00	834,33	846,84	859,54	
	Auxiliar de Farmácia				751,75	763,03	774,47	786,09	797,88	809,85	822,00	834,33	846,84	859,54	
	Auxiliar de Cont. Doméstico				751,75	763,03	774,47	786,09	797,88	809,85	822,00	834,33	846,84	859,54	
	Auxiliar de Laboratório				751,75	763,03	774,47	786,09	797,88	809,85	822,00	834,33	846,84	859,54	
	Auxiliar de Farmácia				751,75	763,03	774,47	786,09	797,88	809,85	822,00	834,33	846,84	859,54	
B	Auxiliar de Farmácia	G.O.F.	40 h/semana	1	1.045,43	1.059,08	1.074,97	1.091,09	1.107,46	1.124,07	1.140,93	1.158,05	1.175,42	1.193,05	
	Auxiliar de Enfermagem				1.045,43	1.059,08	1.074,97	1.091,09	1.107,46	1.124,07	1.140,93	1.158,05	1.175,42	1.193,05	
	Auxiliar de Farmácia				1.045,43	1.059,08	1.074,97	1.091,09	1.107,46	1.124,07	1.140,93	1.158,05	1.175,42	1.193,05	
C	Técnico Profissional	G.O.T.	30 h/semana	1	1.148,77	1.181,23	1.199,94	1.216,93	1.232,16	1.253,71	1.272,52	1.291,60	1.310,98	1.330,64	
	Técnico de Laboratório				1.148,77	1.181,23	1.199,94	1.216,93	1.232,16	1.253,71	1.272,52	1.291,60	1.310,98	1.330,64	
	Técnico de Enfermagem				1.148,77	1.181,23	1.199,94	1.216,93	1.232,16	1.253,71	1.272,52	1.291,60	1.310,98	1.330,64	

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE - ESPECIALISTAS EM SAÚDE - PADRÕES DE VENCIAMENTOS

CATEGORIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIOS PERCENTUAIS	PADRÕES DE VENCIAMENTOS										
					3 ANOS A	3 ANOS B	3 ANOS C	3 ANOS D	3 ANOS E	3 ANOS F	3 ANOS G	3 ANOS H	3 ANOS I	3 ANOS J	
D	Assistente Social	G.O.E.	25 h/semana	1	1.979,70	2.009,38	2.039,51	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,60	2.196,05	2.228,97	2.262,43	
	Enfermeiro				1.979,70	2.009,38	2.039,51	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,60	2.196,05	2.228,97	2.262,43	
	Terapeuta Ocupacional				1.979,70	2.009,38	2.039,51	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,60	2.196,05	2.228,97	2.262,43	
	Fisioterapeuta				1.979,70	2.009,38	2.039,51	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,60	2.196,05	2.228,97	2.262,43	
	Psicólogo Clínico				1.979,70	2.009,38	2.039,51	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,60	2.196,05	2.228,97	2.262,43	
	Farmacêutico				1.979,70	2.009,38	2.039,51	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,60	2.196,05	2.228,97	2.262,43	
	Bioquímico				1.979,70	2.009,38	2.039,51	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,60	2.196,05	2.228,97	2.262,43	
	Assistente Social				1.979,70	2.009,38	2.039,51	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,60	2.196,05	2.228,97	2.262,43	
	Enfermeiro				1.979,70	2.009,38	2.039,51	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,60	2.196,05	2.228,97	2.262,43	
	Terapeuta Ocupacional				1.979,70	2.009,38	2.039,51	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,60	2.196,05	2.228,97	2.262,43	

E	Histoterapeuta	G.O.E.	25 h/semana	H	2.008,39	2.038,52	2.069,65	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	
	Podólogo Clínico				2.008,39	2.038,52	2.069,65	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	
	Psicólogo Clínico				2.008,39	2.038,52	2.069,65	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	
	Farmacéutico				2.008,39	2.038,52	2.069,65	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	
	Bioquímico				2.008,39	2.038,52	2.069,65	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	
	Asistente Social				2.008,39	2.038,52	2.069,65	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	
	Enfermero				2.008,39	2.038,52	2.069,65	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	
	Terapeuta Ocupacional				2.008,39	2.038,52	2.069,65	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	
	Fisioterapeuta				2.008,39	2.038,52	2.069,65	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	
	Fonopodólogo				2.008,39	2.038,52	2.069,65	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	
F	Neurólogo Clínico	G.O.F.	25 h/semana	III	2.038,51	2.068,69	2.100,12	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78
	Neurólogo Clínico				2.038,51	2.068,69	2.100,12	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78
	Psicólogo Clínico				2.038,51	2.068,69	2.100,12	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78
	Farmacéutico				2.038,51	2.068,69	2.100,12	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78
	Bioquímico				2.038,51	2.068,69	2.100,12	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78
	Asistente Social				2.038,51	2.068,69	2.100,12	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78
	Enfermero				2.038,51	2.068,69	2.100,12	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78
	Terapeuta Ocupacional				2.038,51	2.068,69	2.100,12	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78
	Fisioterapeuta				2.038,51	2.068,69	2.100,12	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78
	Fonopodólogo				2.038,51	2.068,69	2.100,12	2.131,63	2.163,60	2.196,05	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78
G	Neurólogo Clínico	G.O.F.	25 h/semana	IV	2.069,09	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,06	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78	
	Neurólogo Clínico				2.069,09	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,06	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78	
	Psicólogo Clínico				2.069,09	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,06	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78	
	Farmacéutico				2.069,09	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,06	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78	
	Bioquímico				2.069,09	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,06	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78	
	Asistente Social				2.069,09	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,06	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78	
	Enfermero				2.069,09	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,06	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78	
	Terapeuta Ocupacional				2.069,09	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,06	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78	
	Fisioterapeuta				2.069,09	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,06	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78	
	Fonopodólogo				2.069,09	2.100,13	2.131,63	2.163,60	2.196,06	2.229,00	2.262,43	2.295,37	2.330,81	2.365,78	
D	Médico	G.O.E.	30 h/semana	I	1.856,65	1.884,50	1.912,77	1.941,46	1.970,58	2.000,14	2.030,14	2.060,59	2.091,50	2.122,88	2.154,72
	Dentista				1.856,65	1.884,50	1.912,77	1.941,46	1.970,58	2.000,14	2.030,14	2.060,59	2.091,50	2.122,88	2.154,72
	Médico Veterinario				1.856,65	1.884,50	1.912,77	1.941,46	1.970,58	2.000,14	2.030,14	2.060,59	2.091,50	2.122,88	2.154,72
	Médico				1.856,65	1.884,50	1.912,77	1.941,46	1.970,58	2.000,14	2.030,14	2.060,59	2.091,50	2.122,88	2.154,72
	Dentista				1.856,65	1.884,50	1.912,77	1.941,46	1.970,58	2.000,14	2.030,14	2.060,59	2.091,50	2.122,88	2.154,72
E	Médico Veterinario	G.O.E.	30 h/semana	II	1.884,50	1.912,77	1.941,46	1.970,58	2.000,14	2.030,14	2.060,59	2.091,51	2.122,88	2.154,72	
	Médico				1.884,50	1.912,77	1.941,46	1.970,58	2.000,14	2.030,14	2.060,59	2.091,51	2.122,88	2.154,72	
	Dentista				1.884,50	1.912,77	1.941,46	1.970,58	2.000,14	2.030,14	2.060,59	2.091,51	2.122,88	2.154,72	
F	Médico Veterinario	G.O.E.	30 h/semana	III	1.912,77	1.941,46	1.970,58	2.000,14	2.030,14	2.060,59	2.091,51	2.122,88	2.154,72	2.187,04	
	Médico				1.912,77	1.941,46	1.970,58	2.000,14	2.030,14	2.060,59	2.091,51	2.122,88	2.154,72	2.187,04	
G	Médico Veterinario	G.O.E.	30 h/semana	IV	1.941,46	1.970,57	2.000,13	2.030,13	2.060,58	2.091,49	2.122,87	2.154,71	2.187,03	2.219,83	
	Dentista				1.941,46	1.970,57	2.000,13	2.030,13	2.060,58	2.091,49	2.122,87	2.154,71	2.187,03	2.219,83	

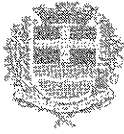


ANEXO IX

INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 04 DE ABRIL DE 2013

QUADRO ISOLADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA PACS - CARÁTER EXPERIMENTAL E TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	40 h/s	767,46



ANEXO XI

INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 492 - DE 04 DE ABRIL DE 2013

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PSF

Denominação	Carga Horária	Salário
Médico - PSF	40h/semanais	9.998,72
Dentista - PSF		4.319,45
Enfermeiro - PSF		4.319,45
Aux. Enfermagem do PSF e PACS		1.199,10
Aux. Consult. Odontológico - PSF		1.199,10
Auxiliar de Farmácia do PSF		1.199,10
Farmacêutico - PSF		4.319,45
Motorista - PSF		1.050,31
Oficial Administrativo - PSF		912,83
Coordenador Geral do PSF		4.319,45
Chefe das Relações de Trabalho da Saúde	1.529,85	
Educador Físico - PSF	30h/semanais	2.271,40